



LEI Nº 1018/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder doação no valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados) ao CLUBE DOS DESBRAVADORES "ALMIRANTE TAMANDARÉ", com sede no Município da Serra, objetivando a uniformização dos componentes da Banda Marcial dos Desbravadores Serranos.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 08 de Agosto de 1986.

J. B. da Motta
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal

CUSTAS Cr\$ 387,21

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Serra - Comarca da Capital
1ª Zona - Sede, Catógi N. Almeida e Queimados
Eliabete Bergami Rocha - Escritura Judicial
REGISTRO Nº 1071
Fis. 116
Apresentado no dia 11 de 02 de 1988
Livro B. 4 de 969 de ordem
Livro C. de ordem
J. Rocha
Escritor Judicial Substituto

